



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	18.000.000	27.000.000	34.875.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	2.000.000	3.000.000	3.875.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	5.130.000	4.950.000	5.400.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	570.000	550.000	600.000	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	218.907	228.757	334.672	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	209.158	268.100	402.582	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	97.351	101.731	148.833	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	48.013	50.174	73.404	-
TOTAL			26.273.428	36.148.763	45.709.491	-

FONTE: SEFAZ

1. Para Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento/abatimento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

3. Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10%, 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros.

Na sua referência às medidas de compensação à renúncia de receita, ressalta-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2018, tais renúncias já foram consideradas para o cálculo das

No que se refere as medidas de compensação a renúncia de receita, ressaite-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2018, tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.